SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 25 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3516a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DAS TP 04/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 16/2023-PMC TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023
Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024, às 10:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Catende, situada na Praça Costa Azevedo, s/n - Centro – CEP: 55400-00 – Catende/PE, realizou-se sessão pública para O JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO dos participantes do Processo Licitatório nº 016/2023-PMC, na modalidade Tomada de Preço nº 04/2023, para Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE CATENDE – PERNAMBUCO. EM ATENDIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS, Nº 01.11/2022; 09.11/2022; 13.11/2022; 16.11/2022; 17.11/2022. Aberta a sessão, presidida pelo Sr. Paulo Alves Ferreira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação em conjunto com os demais membros da referida Comissão, Sr. Geraldo Francisco de Oliveira, Jorge Luiz Alves de Menezes e a Srta. Cássia Valquíria Diniz da Silva (Equipe de Membros), ao final assinado, consoante ato de designação Portaria n° 150, de 01 de novembro de 2022, ausente o membro da comissão, a Sra. Ially Siqueira de Oliveira. Ato contínuo, após a verificação dos documentos apresentados tem-se o seguinte resultado: Dos dez (10) licitantes que estão participando deste certame foram **HABILITADOS** nove (09), sendo eles: NORTHCONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 33.821.820/0001-01; PROMOV EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 13.350.372/0001-90; MDS SERVIÇOS E TRANSPORTE CNPJ nº 44.369.249/0001-44; MORAES ENGENHARIALTDA, CNPJ nº 40.789.708/0001-98; IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.073.258/0001-68; VIA NORTE LOCAÇÕES DE VEICULOS E COSNTRUÇÕES LTDA CNPJ: 20.945.413/0001-56; PH EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 32.336.123/0001-94; MAG EMPREENDIMENTOS CNPJ: 40.008.676/0001-46; JM EMPREENDIMENTOS CNPJ: 32.507.681/0001-75, por cumprirem as exigências previstas no Edital. E sendo declarada INABILITADA a empresa: 08-HBS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 40.419.104/0001-50 uma vez que não atendeu em parte o edital, uma vez que não apresentou o Cadastro, conforme item 4.1.2 do edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, caso seja interposto e aceito algum recurso, conforme preceitua o art. 109, I da lei 8.666/93, em não havendo manifestação por parte dos licitantes, fica agendado a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o dia 01/02/2024 as 10:00h, o link da reunião será enviado para os e-mails dos licitantes participantes, para que possam acompanhar. Quem desejar o envio da ata pode solicitar pelo e-mail da CPL: prefcatende.cpl@gmail.com.

Catende, 23 de janeiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:406672B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DAS TP 05/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 17/2023-PMC TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023
Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024, às 11:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Catende, situada na Praça Costa Azevedo, s/n - Centro – CEP: 55400-00 – Catende/PE, realizou-se sessão pública para O JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO dos participantes do Processo Licitatório nº 017/2023-PMC, na modalidade Tomada de Preço nº 05/2023, para Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO BAMBULUÁ EM CATENDE PE, PARA ATENDER A EMENDA IMPOSITIVA 11.11/2022; Valor estimado R$ 161.138,62; REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM CATENDE PE, PARA ATENDER A EMENDA IMPOSITIVA 14.11/2022; Valor estimado R$ 106.761,79; CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA OXFAN EM CATENDE PE, PARA ATENDER A EMENDA IMPOSITIVA 15.11/2022; Valor estimado R$ 381.246,59; REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANA MALTA NO BAIRRO MENDO SAMPAIO EM CATENDE PE, PARA ATENDER A EMENDA IMPOSITIVA 02.11/2022 Valor estimado R$ 278.834,41. Aberta a sessão, presidida pelo Sr. Paulo Alves Ferreira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação em conjunto com os demais membros da referida Comissão, Sr. Geraldo Francisco de Oliveira, Jorge Luiz Alves de Menezes e a Sra. Ially Siqueira de Oliveira (Equipe de Membros), ao final assinado, consoante ato de designação Portaria n° 150, de 01 de novembro de 2022, ausente o membro da comissão, a Srta. Cássia Valquíria Diniz da Silva. Ato contínuo, após a verificação dos documentos apresentados tem-se o seguinte resultado: Dos oito (08) licitantes que

estão participando deste certame foram **HABILITADOS** sete (07), sendo eles: NORTHCONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 33.821.820/0001-01; 01-PROMOV EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 13.350.372/0001-90; 02-MDS SERVIÇOS E TRANSPORTE CNPJ nº 44.369.249/0001-44; 03-MORAES ENGENHARIALTDA, CNPJ nº 40.789.708/0001-98; 04-IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.073.258/0001-68; 05-C&M CONSTRUTORA E PRESATADORA DE SERVIÇO LTDA ME CNPJ: 17.331.335/0001-95; 06-AGIL COSNTRUTORA LTDA CNPJ: 36.376.673/0001-98; 07-JM EMPREENDIMENTOS CNPJ: 32.507.681/0001-75, por cumprirem as exigências previstas no Edital. E sendo declarada INABILITADA a empresa: 08-HBS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 40.419.104/0001-50 uma vez que não atendeu em parte o edital, uma vez que não apresentou o Cadastro, conforme item 4.1.2 do edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, caso seja interposto e aceito algum recurso, conforme preceitua o art. 109, I da lei 8.666/93, em não havendo manifestação por parte dos licitantes, fica agendado a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o dia 01/02/2024 as 11:00h, o link da reunião será enviado para os e-mails dos licitantes participantes, para que possam acompanhar. Quem desejar o envio da ata pode solicitar pelo e-mail da CPL: prefcatende.cpl@gmail.com.

Catende, 23 de janeiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:1D8B5668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2024

EMENTA: Prorroga o prazo de vigência estabelecido no Art. 1º, § 2º do Decreto Municipal nº 077, de 27/12/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

CONSIDERANDO que o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei n° 14.133/2021, findou-se em 30 de dezembro de 2023, e que foram revogadas as Leis 8.666/93, 10.520/2002 e 12.462/2011;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 077, de 27/12/2023, regulamentou o regime de transição para aplicação da Lei n° 14.133/2021 e a ultratividade as Leis n° 8.666/93 e n° 10.520/2002, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Garanhuns/PE;

CONSIDERANDO que a Lei n° 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis n° 8.666/93, n° 10.520/2002 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLC) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLC);

CONSIDERANDO que o Art. 1º, § 2º do Decreto Municipal nº 077, de 27/12/2023, estabelece o prazo final/data limite de 30 de janeiro de 2024, para a publicação dos atos que autorizam/ratificam as contratações diretas, porém, tal prazo não se mostrou suficiente e razoável para o devido encaminhamento e conclusão de todas as demandas recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, verificando-se a necessidade de dilação do prazo inicialmente assinalado, para a devida conclusão e finalização dos procedimentos administrativos de contratação direta, sem prejuízo dos atos praticados até o presente momento e de interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência definido no Art. 1º, § 2º do Decreto Municipal nº 077, de 27/12/2023, passando a vigorar a data limite final de **1º de março de 2024.**

Art. 2°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 25 de janeiro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5C222E49

